



DECRETO Nº 3160

de 21 de agosto de 2019

“Reconhece a criação de unidades de saúde do Município e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º.

Ficam reconhecidas como criadas e implantadas as unidades de saúde do Município de Chapadão do Sul - MS, conforme discriminado:

- a). Estratégia de Saúde da Família Esperança, desde agosto de 2006;***
- b). Estratégia de Saúde da Família Flamboyant, desde setembro de 2011;***
- c). Estratégia de Saúde da Família Sibipiruna, desde abril de 2012;***
- d). Estratégia de Saúde da Família Sibipiruna, desde abril de 2012;***
- d). Estratégia de Saúde da Família Central, desde outubro de 2013;***
- e). Centro de Apoio Especializado, desde fevereiro de 2015;***
- f). Estratégia de Saúde da Família Saúde Lar, desde junho de 2016;***
- g). Academia da Saúde, desde junho de 2016;***
- g). Estratégia de Saúde da Família Planalto, desde novembro de 2016;***
- h). Estratégia de Saúde da Família Planalto, desde novembro de 2016;***
- i). Centro de Atenção Psicossocial, desde dezembro de 2018.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal.

Decreto N^o 3160/2019 - 21 de agosto de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em